



## **Mulheres do Convento de Nossa Senhora da Conceição da Ajuda do Rio de Janeiro: freiras de véu branco, viúvas e divorciadas.**

Amanda Dias de Oliveira<sup>1</sup>

Recebido em: 24/08/2019

Aprovado em: 26/10/2019

### **RESUMO**

Mediante ao método prosopográfico e uma metodologia crítica as nossas fontes, teremos como objetivo central o de demonstrar que o espaço conventual serviu não apenas para abrigar mulheres com vocação, mas também, para aquelas que passavam por instabilidade familiar e financeira e por esses motivos solicitaram uma vaga temporária ou perpétua no Convento de Nossa Senhora da Conceição da Ajuda do Rio de Janeiro, fundado em 1750. Desta forma, diante das treze solicitações que vão aparecer neste artigo, poderão revelar que o Convento da Ajuda teve por objetivo receber mulheres de diferentes situações e segmentos sociais, o que nos levou a lançar uma hipótese de que esta instância ao ser efetivada, teve por propósito o de recolher mulheres não apenas dentro do perfil estipulado para um convento, como também, para mulheres fora do perfil, o que pôde indicar que aquele espaço teve uma natureza corretiva, o que de certa forma, levaria a solução imediata dos problemas sociais do período.

**Palavras-chave:** Rio de Janeiro. Convento. Mulheres.

**Women of the Convent of Our Lady of the Conception of Help in Rio de Janeiro: White veiled nuns, widows and divorcees.**

### **ABSTRACT**

Through the prosopographic method and a critical methodology to our sources, our main objective will be to demonstrate that the conventual space served not only to house women with vocation, but also, for those who were experiencing family and financial instability and for these reasons requested a temporary or perpetual vacancy at the Nossa Senhora da Conceição da Ajuda Convent of Rio de Janeiro, founded in 1750. Thus, in view of the thirteen requests that will appear in this article, they may reveal that the Aid Convent aimed to receive women from different situations. and social segments, which led us to launch a hypothesis that this instance is effective, was intended to collect women not only within the stipulated profile for a convent, but also women out of profile, which could indicate that that space had a corrective nature which would in some way lead to the immediate solution of social problems. is of the period.

**Keywords:** Convent. Women. Novices.

---

<sup>1</sup> Universidade Federal do Rio de Janeiro, doutoranda em História Social pela UFRJ, bolsista Capes. E-mail: amanda\_d\_oliveira@yahoo.com.br. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/4688070406963544>.



## 1 INTRODUÇÃO

Neste artigo vamos desenvolver aspectos sociais que vinculam as famílias do Rio de Janeiro ao primeiro convento fundado nesta cidade, em 1750, o Convento de Nossa Senhora da Conceição da Ajuda<sup>2</sup>. A dita instituição estava ligada a Ordem da Santa Imaculada Conceição de Maria e por isso, recebia mulheres que desejavam se tornar freiras do Hábito desta Ordem. Assim que o convento foi fundado, o bispo beneditino D. Desterro prescreveu suas constituições, para que as reclusas pudessem seguir um padrão no decorrer da carreira religiosa. O então manuscrito contém trinta e nove capítulos de ordenações gerais, com base na Ordem da Conceição<sup>3</sup>. São “Constituições e leis por que se hão de governar as religiosas da Conceição de Nossa Senhora da Ajuda da jurisdição ordinária do excelentíssimo e reverendíssimo senhor bispo deste bispado”<sup>4</sup>.

A formação deste espaço ocorreu em tempos remotos, precisamente no século XVII, quando uma viúva chamada Cecília Barbalho se recolheu em um espaço próximo a Ermida da Ajuda com algumas moças nobres da localidade e com a autorização do Bispo D. José de Barros de Alarcão (OLIVEIRA, 2015). Desde então, foram investidos inúmeros pedidos por meio da Câmara Municipal do Rio de Janeiro à Corte portuguesa, com o intuito de fazer daquele espaço um convento religioso a mulheres. Contudo, ocorrendo uma postura negativa da Metrópole Portuguesa por anos, a resposta satisfatória ocorreria apenas em 1705, na jurisdição do Bispo D. Francisco de São Jerônimo, que deu a licença régia em 19 de fevereiro daquele mesmo ano<sup>5</sup>, obtendo sua efetivação em 1750 no bispado de D. Fr. Antônio do Desterro Malheiros.

No requerimento enviado pelo bispo D. Desterro em 1749 à Corte Portuguesa relativa à efetivação do Convento da Ajuda, foi destacado a importância da fundação para mulheres locais, que ficariam fora do perigo de travessia do Atlântico, bem como do mundo externo. O bispo ainda indicou que tal feito agradaria a Deus e receberia mulheres para serem religiosas

---

<sup>2</sup> Só por uma questão informativa, o primeiro convento fundado no Brasil foi o do Desterro, situado na Bahia. Seu ano de fundação foi em 1677. Ver: NASCIMENTO, Anna Amélia Vieira. Patriarcado e Religião: As enclausuradas clarissas do Convento de Desterro da Bahia 1677-1890. Bahia: Conselho Estadual de Cultura, 1994.

<sup>3</sup> RODRIGUES, & c. TYP. DO- “JORNAL DO COMÉRCIO” -. *Regra das Religiosas da Imaculada Mãe de Deus*. Aprovada pelo Santo Padre Inocêncio XII e Constituições Dadas por D.Fr. Antônio do Desterro Bispo do Rio de Janeiro as Religiosas do Convento da Ajuda. 1908.

<sup>4</sup> Arquivo da Cúria Metropolitana do Rio de Janeiro - (ACMRJ) - Livro Primeiro das Portarias e Ordens Episcopais. Título E-238. VI, 1. *Regra das Religiosas*. (1750), fl. 14-14v.

<sup>5</sup> O fato ocorreu após a transferência do bispo João da Cruz ao bispado de Portugal, dando lugar ao monge beneditino D. Frei Antônio do Desterro Malheiros. A.H.U. 1705. S. d. Informação do Padre Balthazar Duarte, em que pretende demonstrar todas as vantagens que ofereceria a fundação do referido convento. Anexa ao n.º 2855. AHU\_CU\_017-01, Cx. 14, D. 28625.



com vocações sinceras ao estado<sup>6</sup>. O interessante é que entre os anos de 1705 a 1750 temos um intervalo de quarenta e cinco anos e infelizmente, não teria como indicar com veemência o motivo desse espaço tão desejado pelas famílias locais ter aguardado tanto tempo para ser fundado solenemente. Segundo o Fr. Basílio Röwer, pode ter sido o lento processo de obras que não estariam ainda ao alcance de um convento religioso, sofrendo desinteresse por parte de bispos como D. Antônio de Guadalupe (1724-1740), que pouco fez pelo Convento da Ajuda.

No Rio de Janeiro, segundo Riolando Azzi (1983), a vida religiosa feminina e masculina foram aos poucos se estabelecendo com dificuldades, o que diferiu, por exemplo, da América Espanhola que obteve a formação de conventos e recolhimentos em bons números. Na América Portuguesa a formação da Igreja enfrentou problemas relativos não apenas a questão financeira como também pelo desejo de Portugal ver o branqueamento da população colonial mediante a casamentos “honrosos”, e diante desta negativa, os espaços canonicamente reconhecidos foram fundados tardiamente a citar: O Convento do Desterro da Bahia, em 1677, o próprio Convento da Ajuda em 1750 e o Convento de Santa Teresa em 1780 no Rio de Janeiro (AZZI, 1983).

De acordo com o trabalho de Jorge Victor de Araújo Souza ainda no século XVII alguns membros da sociedade colonial solicitavam a fundação de mosteiros e conventos ligados a Ordem Beneditina. Os religiosos desta congregação colocaram-se a disposição do Rei para iniciar o processo de fundação caso isso fosse permitido, e a partir 1581, formaram-se diversos mosteiros ligados a este segmento como: Mosteiro de São Bento em Salvador, Rio de Janeiro e São Paulo dentre outros, o que permitiu a formação da Congregação de São Bento no Brasil no ano de 1827. Contudo, para Jorge Victor, o que ocorreu foi uma “...ambiguidade de sua posição-vassalos da religião e da Coroa ao mesmo tempo” (SOUZA, 2014, p. 56). O que isso significa? Que o padroado estabeleceu uma sintonia com a Igreja, o que não descarta alterações e insatisfações tanto da classe eclesiástica como por parte da Corte.

Compreendemos que a formação e estabelecimento de casas monacais dependiam da permissão da monarquia bem como o envio de recursos por parte da Igreja e dos moradores locais. Sendo assim, as ordens beneditinas, franciscanas e carmelitas encontraram dificuldades em se estabelecer na América Portuguesa (SOUZA, 2014, p. 56).

---

<sup>6</sup> A. H. U. 1749, novembro, 18. Requerimento do Bispo do Rio de Janeiro, [D. Frei Antônio do Desterro] ao rei D. João V, solicitando licença para proceder a fundação do mosteiro das religiosas de Santa Clara na cidade do Rio de Janeiro, com estatuto e observância da Madre de Deus de Lisboa. Obs: A. H. U. – Colônia do Sacramento, cx. 6, doc. 25. A. H. U\_CU\_017, Cx. 42, D. 4362, ff. 2.



Para finalizar sobre as ordens masculinas, ao aportarem no Brasil, no decorrer do século XVII, serviram para reafirmar a identidade católica em terras além-mar e ao mesmo tempo reequilibrar os poderes eclesiásticos. Contudo, devido a uma grande extensão de terras e poucos recursos fornecidos pela Coroa, encontraram dificuldades, passando necessidades de todo o tipo. Um exemplo rapidamente a citar foi o que ocorreu com o mosteiro de São Bento, na Bahia, que viviam de esmolas sem renda alguma da Coroa portuguesa por volta de 1587 (*Ibidem*, 2014). Enfim, tanto as ordens masculinas como femininas encontraram dificuldades na América portuguesa, o que pode ser um indício da frágil relação do padroado.

Sobre a política entendemos que a Corte exercia um domínio direto sobre a metrópole. Tanto que no governo de D. João V (1706-1750), o Rio de Janeiro sofreu intervenções diretas de sua administração. Um aspecto relevante foi a “resistência” em construir espaço para mulheres devotas, algo inicialmente estranho, por ter sido o Rei um frequentador de conventos em Portugal. Ainda sobre tais questões, o próprio monarca estabeleceu algumas leis contra os “freiráticos”, com o intuito de impedir relações ilícitas entre religiosas e homens do século (ALGRANTI, 1999, p. 39). Inicialmente, sabemos que a Coroa buscou incentivar casamentos em seus domínios no decorrer dos séculos XVI e XVII. Posteriormente, observando que não conseguiria impedir a profissão religiosa de algumas mulheres que iam a Portugal, decretou uma lei em 1732 que impediu donzelas de atravessarem o Atlântico sem a permissão do próprio Rei. O monarca ainda incentivava o casamento entre a população, e indicou que algumas donzelas iam a conventos portugueses contra a vontade, o que tornaria inconcebível tal providência (ALGRANTI, 1999, p. 74).

Já no Reinado de D. José I (1750-1777) a situação dos conventos e dos recolhimentos no Rio de Janeiro passou por mudanças devido à política restritiva do Marquês de Pombal. Em sua administração, priorizou a manipulação frente aos domínios europeus, em uma tentativa de estabelecer uma política restritiva no que se referia aos jesuítas e, posteriormente, a outras ordens religiosas. Segundo Arno Wehling, as restrições às irmandades foram impostas com o intuito de obter controle frente às propriedades de raiz (WEHLING, 1993). Neste requisito, observamos perante nossa análise das propriedades do Convento da Ajuda a forma como a instituição recebeu bons legados por meio dos dotes e das doações, o que teria chamado atenção



da política regalista<sup>7</sup>. Nesse sentido, no reinado de Dona Maria I (1777-1779) saiu um edito que impunha a jovens a solicitação da monarquia para ingressar em ordens religiosas, tanto masculinas como femininas (ALGRANTI, *Op cit*, p. 84). A monarca contava com o apoio do Marquês de Pombal no início do seu reinado, tanto que estabeleceu uma devassa contra os costumes e morais do clero e o fechamento do noviciado por volta do ano de 1778, quando os jovens deveriam enviar uma solicitação para ingressar na ordem religiosa.

Segundo Leila Mezan Algranti, por mais que os conventos passassem por uma rígida inspeção, foi permitida a criação de recolhimentos sem fins monásticos com o objetivo de recolher donzelas para educá-las (*Ibidem*, 1999, p. 89). Neste caso salientado pela autora, foi questionada pela historiografia a permissão para a construção de casas e de escolas para meninos e meninas, pois a Rainha a teria dado sem levar ao conselho, o que poderia proporcionar a formação de recolhimentos que desejavam adiante se tornar conventos. Um exemplo disso foi a formação e o estabelecimento do recolhimento de Nossa Senhora do Desterro a Convento da Ordem de Nossa Senhora do Carmo e Reforma de Santa Teresa, que foi inaugurado em 1781 com o apoio do bispo diocesano D. José Joaquim Justiniano Mascarenhas Castelo Branco.

Todavia, desde o século XVI, a historiografia destaca que os recolhimentos foram mais numerosos que os conventos no Brasil, em período colonial. Para Riolando Azzi, por exemplo, poderiam ter uma permanência maior na localidade, inclusive, aqueles “recolhimentos de tipo conventual, embora não canonicamente reconhecidos, porém mais facilmente aceitos pela coroa” (AZZI, *Op cit*, p. 30). Diferentemente dos conventos que necessitavam de uma supervisão masculina do bispo e do confessor, o pagamento de um dote, uma rigorosa seleção e constituição institucional, os recolhimentos recebiam leigos e poderiam cumprir com finalidades diversas. Os primeiros ensaios deste tipo de estabelecimento no Brasil ocorreram no século XVI por iniciativa dos Jesuítas e Frades Franciscanos que buscavam proteger mulheres indígenas. Ou mesmo em Olinda, por volta de 1756, que já existiam espaços estabelecidos por Ordem Terceira Franciscana, e no Rio de Janeiro por volta do ano de 1678 com o próprio recolhimento da Ajuda, e 1750 com o recolhimento de Santa Teresa (*Idem*).

---

<sup>7</sup> Ver o artigo: OLIVEIRA, Amanda Dias de. O patrimônio do Convento de Nossa Senhora da Conceição da Ajuda do Rio de Janeiro séculos XVIII-XIX: A santa riqueza por meio do sistema de dotes e doações das religiosas (1762 a 1800). *Anais do Encontro internacional e XVIII Encontro de História da Anpuh-Rio: Histórias e parcerias*. 2018.



Sobre os recolhimentos citados no último parágrafo, poderiam receber mulheres em diferentes situações e problemas decorrente da posição social a qual ocupavam na sociedade colonial. Desta maneira, aquelas que apresentavam problemas familiares, viuvez e até mesmo a pobreza poderiam procurar não só recolhimentos como conventos, com o intuito de obter uma garantia de segurança dentro da instância. Um exemplo rapidamente a citar ocorreu no Convento da Ajuda por volta do ano de 1779. A esposa do rico negociante Bento Esteves de Araújo, a Dona Ana da Cruz, ficou em clausura por pelo menos sete anos. Pelos relatos indicados em nota, o encarceramento desta mulher ocorreu por parte do seu esposo que a acusou de adultério. Isto de fato ocorreu e segundo o próprio esposo de Ana da Cruz, fez este ato para que pudesse recuperar assim o prestígio da família. Sobre este caso não detalharemos aqui neste artigo<sup>8</sup>.

A mulher que cometia o ato de adultério, ou pelo menos era vítima de suspeita, poderia ser espancada, repudiada pelo esposo e punida mediante ao encarceramento em um convento, recolhimento ou casa de parentes: “Outra forma de punição feminina era a reclusão nos conventos, muitas vezes, perpétua. Para trancafiá-las era preciso uma permissão da autoridade, fosse essa do rei, do vice-rei ou do bispo” (PRIORI, 2016, p. 394). Inclusive, para esta categoria, foi fundado o recolhimento de Nossa Senhora do Parto, entre os anos de 1752 e 1754, e posteriormente, o recolhimento de Santa Teresa de Itaipu, em 1764, que recebia mulheres deste perfil e que não impediria a procura desta categoria a um convento professo (MARTINS, 2012).

Ao entendermos a inserção do Convento da Ajuda no Rio de Janeiro do século XVIII podemos concluir a importância que a classe eclesiástica exerceu nos domínios ultramarinos. Para Charles R. Boxer, por causa destes sacerdotes católicos, a igreja pôde manter a fidelidade dos colonos à coroa. Para o autor ocorreu uma relação entre a esses ministros religiosos com a Corte Portuguesa, ocorrendo a formação de interesses e alterações evidentemente (BOXER, 2007). A figura central do Rei intervinha em questões políticas e administrativas nas terras de conquistas, tanto que foram criadas duas instâncias a partir do Padroado, para que o espaço conquistado fosse controlado pela Coroa. O Conselho Ultramarino, criado em 1642 por D. João IV, tinha um caráter administrativo, civil e comercial, sendo composto por um procurador da

---

<sup>8</sup>OFÍCIO do [cônego doutoral da sé do Rio de Janeiro] Antônio de Torres e Cunha ao [secretário de estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro], informando seu parecer sobre o requerimento de Ana da Cruz, viúva de Bento Esteves de Araújo, solicitando licença para sair do convento de Nossa Senhora da Ajuda do Rio de Janeiro, onde se encontrava reclusa por vontade de seu marido, enquanto este em vida levava uma vida pouco regrada. 1786, janeiro, 16. 2016-04-18T17: 18: 36Z; 2015-06-26T17: 11: 44Z; Projeto Resgate - Rio de Janeiro - Avulsos (1614-1830).



Coroa e por desembargadores, organizando questões financeiras, administrativas, políticas e militares em terras de além-mar, “chegando mesmo a ordenar os mais insignificantes detalhes do cotidiano de seus habitantes” (NERY, 2015, p. 339). Já a Mesa de Consciência e Ordens, criada por D. João III em 1532, era um departamento religioso do Estado, composto por um presidente e por teólogos deputados juristas (cinco ao todo), que organizavam a questão dos pedidos que necessitassem de um parecer jurídico, como a questão do estabelecimento de Universidades ou Paróquias (HORNART, 2008). Dessa maneira, a mediação entre os colonos e a monarquia era exercida pela Câmara Municipal, que se tornou um canal entre tais núcleos; o que não implicou em ausência de conflitos.

Por um critério de páginas não teríamos como mencionar aqui os inúmeros pedidos para a formação de um convento no Rio de Janeiro. Desde o século XVII a população mediante a câmara municipal do Rio de Janeiro solicitava um convento para mulheres da localidade, sofrendo com respostas negativas já citadas no início deste artigo. Por conta disso, conseguimos observar a forma com que a Corte exercia controle nas questões da colônia e como isso influenciou na fundação tardia do Convento da Ajuda, que posteriormente sofria abalos financeiros com a política regalista do Marques de Pombal. No entanto, saindo desta perspectiva política e nos inserindo no campo social, teremos como objetivo demonstrar como um estabelecimento religioso se tornou uma saída para mulheres perdidas e sem futuro no Brasil. As viúvas, as mulheres em litígio conjugal e as carentes tentaram obter uma vaga neste convento com o objetivo de ter proteção e um sustento básico, que por muitas vezes seria a única saída para esta categoria, comprovando o pensamento misógino da época. Desta forma, avaliar estas treze petições de entrada ao Convento da Ajuda nos ajudará a entender os problemas sociais enfrentados por estas mulheres e a opção de “salvação” a qual elas eram submetidas e por fim, o impacto que causaram na dita instituição.

E, por fim, as fontes que pretendemos utilizar são basicamente assentos eclesiásticos dos fundos do Arquivo da Cúria Metropolitana do Rio de Janeiro e do memorialista Antônio Alves Ferreira dos Santos, fundos do Arquivo do Convento da Ajuda.

## **2 A PRESENÇA DE RECOLHIDAS NO CONVENTO DA AJUDA: FREIRAS DE VÉU BRANCO, VIÚVAS E DIVORCIADAS**

Conforme salientamos na introdução o objetivo central do artigo é desenvolver neste campo social aspectos do Rio de Janeiro colonial. Já mencionamos que ao ser fundado o



Convento da Ajuda em 1750, ocorreram diversos pedidos direcionados a esta instância por parte das famílias locais e de outras capitanias. O propósito seria o de enviar mulheres para serem religiosas, no entanto, nas petições que estamos inserindo nesta discussão, revelará que algumas famílias diante dos problemas sociais citados anteriormente, buscaram encarcerar mulheres pobres, viúvas e em litígio conjugal com o intuito de preservarem o nome e o prestígio das famílias. Contudo, ao analisarmos estas petições, concluímos que o perfil estipulado pelo Convento da Ajuda frente a este grupo de mulheres sofreu uma certa variação, pois, pelos estatutos do instituto a exigência era de que as candidatas a clausura tivessem: “Sangue limpo, honestas e recolhidas, e que aspirem a perfeição religiosa e amem o desprezo do mundo”<sup>9</sup>. Desta forma, ao receber mulheres de diferentes categorias da sociedade, o Convento da Ajuda auxiliou no controle destes problemas, preservando os interesses daquelas famílias: “A proliferação das instituições religiosas femininas surgiu, então, como um meio de controle e de ordenamento social e moral” (SILVA, 2011, p. 4).

Nesta sessão vamos salientar a entrada de treze mulheres com problemas conjugais, viúvas e religiosas de véu branco no Convento da Ajuda em meados do século XVIII e início do XIX. Esta última categoria citada estava sempre vinculada a condição financeira da requerente. Aquelas que não podiam dar o dote total e se sustentar com o valor de cem mil réis anuais, entravam como religiosas de véu branco e sofriam limites perante a administração conventual. Entretanto, além da condição financeira precária, outras mulheres recorriam a esta instância por motivos alheios ao financeiro, como por vocação, por viuvez, por abandono, por prática de adultérios, para recolhimentos temporários ou mesmo a imposição da família. Neste artigo, em especial, vamos tratar de categorias mais baixas desta hierarquia, pois, as religiosas que ocupavam uma alta posição eram as que usavam o véu preto. Essa camada supracitada doava bons dotes e propinas como forma de contribuição a instituição religiosa, ocupando essa categoria em destaque. A estas mulheres eram reservados espaços da direção conventual com poder de voto e liderança (NASCIMENTO, *Op cit*).

A primeira solicitante que vamos tratar chamava-se Ângela Maria de Souza Fragoso, que deu sua graça no Convento da Ajuda em 1750. Ao contrário das donzelas que desejavam

---

<sup>9</sup> RODRIGUES, & c. TYP. DO “JORNAL DO COMÉRCIO”. *Regra das Religiosas da Imaculada Mãe de Deus*. Aprovada pelo Santo Padre Inocêncio XII. *Op.cit.*, p. 38.



casar-se com Cristo, a dita requerente era casada com o então Alferes José Pires dos Santos.<sup>10</sup> Ambos aparecem no requerimento de petição de entrada no Convento da Ajuda alegando ter “posses”, e que poderiam certamente contribuir para a instância enquanto instituição regular que era. O casal disponibilizou ao convento cinco casas térreas na rua conhecida como Marisco, que tinham sido doadas por Antônio Pires dos Santos e Antônia de Souza, sogros de Ângela Maria de Souza Fragoso, que doaram o patrimônio como forma de dote (*Ibidem*, 1750). Adiante do processo de Ângela Fragoso notamos que a doação das casas ao Convento da Ajuda ocorreu mediante a um promotor comissário e do procurador do próprio instituto. A escolha de representantes para este tipo de trâmite foi possível pelo fato de a instituição desejar fazer um negócio seguro, procedendo com vistorias aos locais indicados e se os mesmos estavam livres de hipoteca ou alguma incoerência nas escrituras:

Diz José Pires dos Santos, que para o efeito de fazer ao Convento da Ajuda, a escritura do dote de quatro mil cruzados, para ser religiosa Dona Ângela Maria Fragoso[...]. Ficará metade do patrimônio como dote para sempre ao convento e por morte da freira, voltar os pagamentos aos outros, metade para a família (*Ibidem*, 1750, p. 9).

O curioso é que nas normas do Convento da Ajuda, precisamente no capítulo quatro e versículo 39º, é indicado o guia para as famílias que desejassem deixar as propriedades para a instituição:

E terá cada uma delas de dote o que bem e seguramente render cem mil reis, ou em dinheiro ou em propriedades seguras, de que não de tomar posse o mosteiro como verdadeiro patrimônio dele enquanto a religiosa for viva, obrigando-se porém por morte dela a satisfazer por seu procurador a quantia do dito dote de quatro mil cruzados em pagamento de cem mil reis cada ano aos dotadores ou aos seus herdeiros, caso que eles voluntariamente o não queiram deixar para o mosteiro, ou por direito lhe não pertença (*JORNAL DO COMMERCIO, Op cit*, p. 41).

Isso ocorria pelo fato de a futura religiosa ter que arcar com as suas despesas mensais no convento. Geralmente o dote era concedido em forma de casas, sobrados ou sítios, devendo render cem mil réis anuais a instância. A opção em deixar os bens ao convento ficava a critério da família no momento dos trametes (MARTINS, 2016). Ocorrendo o acerto entre ambos interessados, o processo era finalizado para com que assim, a candidata ao estado religioso tomasse posse da vaga e pudesse receber sua tença para o sustento necessário.

---

<sup>10</sup> Seus pais eram: Antônio Pires dos Santos e Antônia de Souza, naturais e batizados na Freguesia da Candelária. In: ACMRJ, cód. 081, Ângela Maria Fragoso, 1750, ff, 40. In: Série Congregação Religiosa. *Petições para o ingresso no noviciado* no Convento de Nossa Senhora da Conceição da Ajuda, Vol. 1. *Op. cit.*



Retornando ao processo de Ângela Maria Fragoso, a candidata era natural e batizada na Freguesia de Nossa Senhora da Glória no caminho das Minas. Seus pais foram o Sargento-mor José de Souza Fragoso e Dona Paula Pereira da Motta. Segundo a requerente, a sua decisão de ser religiosa teve apoio do então esposo, José Pires dos Santos, e ambos aceitaram de comum acordo a opção de seguirem carreira monacal<sup>11</sup>. Dessa forma Ângela prosseguiu respondendo em depoimento “[...] que a tempo tem desejo para noviciar e ser religiosa neste convento, e que não tinha sido constrangida por ninguém e que queria segurar a sua salvação” (*Ibidem*, 1750, 34). Por mais que saibamos que todo o processo era enrijecido e repetitivo, este caso chamou a nossa atenção por ser a dita requerente casada pela Igreja Católica. O que podemos nos perguntar é o que levou Ângela a optar pela carreira religiosa sendo ela uma mulher casada? Sofria maus tratos dentro do círculo familiar e, por isso, buscou a clausura? Foi imposição de seu próprio marido? Ou de fato tinha vocação para ser freira?

Por mais que saibamos que muitas dessas mulheres sofriam tristezas e por isso se recolhiam em instituições desta natureza, receber as mesmas nesta situação ocorreu em alguns espaços denominados de recolhimentos ou conventos. A primeira instituição feminina ao ser fundada no Oriente, por exemplo, foi o Colégio de Santa Potenciana, em Manila no ano de 1594. Neste espaço, mulheres em diferentes situações como “as filhas legítimas e mestiças dos conquistadores e soldados a serviço do Rei da Espanha, as viúvas destes, mulheres arrependidas e mulheres casadas em desacordos com os seus maridos” (OLIVEIRA, 2019, p. 107), eram recebidas neste espaço. Contudo, no caso de Ângela Fragoso, o motivo que teria a levado foi revelado por um assento no site do Arquivo Histórico Ultramarino.

Recorrendo aos anais supracitados no último parágrafo, encontramos um registro que indica que Ângela Fragoso teria cometido algum ato “contra a moral e os bons costumes”.<sup>12</sup> Infelizmente não conseguimos ter acesso ao documento indicado em nota, embora haja indício de que Ângela Fragoso estava passando por uma instabilidade familiar, sendo dada a ela a opção de ser trancafiada em um convento perpetuamente, tanto que o seu esposo forneceu a instituição cinco casas térreas, que ficaram provisoriamente em benefício da comunidade, avaliadas em

<sup>11</sup> ACMRJ, cód. 081, Ângela Maria Fragoso, 1750, ff. 32. In: Série Congregação Religiosa. *Petições para o ingresso no noviciado* no Convento de Nossa Senhora da Conceição da Ajuda, Vol. 1. *Op. cit.*

<sup>12</sup> A. H. U. 1755, setembro, 6, [Lisboa]. Ofício (minuta) do [secretário de estado da Marinha e Ultramar, Diogo de Mendonça Corte Real], ao Bispo do Rio de Janeiro [D. frei Antônio do Desterro], dando seu parecer sobre o requerimento de José Pires dos Santos, solicitando o recolhimento de sua mulher, Ângela Maria de Sousa Fragoso, em virtude de seu comportamento, atentando contra a moral pública; recomendando que a respectiva senhora seja encerrada em recolhimento religioso ou numa casa própria para tal finalidade. A. H. U. - Rio de Janeiro- cx. 58. Doc. 18. A. H. U. \_CU\_017, Cx. 49, D. 4919.



225\$000 réis<sup>13</sup>. Em vista de a norma conventual cobrar de uma candidata ao estado religioso a pureza juntamente com o voto de castidade, Ângela não se encaixaria no perfil, o que não a excluiu de se recolher no espaço, pois seu esposo José Pires dos Santos desejava ser sacerdote do Hábito de São Pedro. E apesar de não termos tido acesso a informações concretas sobre a trajetória de Ângela no Convento da Ajuda, conseguimos identificar que ficou recolhida no dito espaço temporariamente, sem ter se tornado religiosa.

Brites Rangel de Macedo e Izabel Vianna do Amaral eram viúvas que solicitavam recolhimento no Convento da Ajuda. Brites Rangel de Macedo era do bispado do Braga, em Portugal, viúva do Capitão Antônio da Cunha Falcão, moradora no Rio de Janeiro e mãe de Paula Rangel de Macedo, religiosa do Convento da Ajuda. Ao solicitar o recolhimento era exigido pela instância o parecer das testemunhas da localidade sobre a conduta e a fama da requerente. Neste caso, o depoimento ficou a cargo de Padre Thomas da Silva, do Doutor Tomas Pedro Faria e Manoel Silva Pinto, cujos relatos não conseguimos transcrever<sup>14</sup>. Passando pelas religiosas capitulares, a viúva Brites conseguiu permissão para entrar alguns dias do ano no Convento da Ajuda:

E como se mostra a justificante a mesma, que alcançou o dito breve, e de nobre geração das famílias principais desta cidade e não estar muito em censura[ ...] está portanto, julgo as premissas, por prová-las e por cumpri-las, pode entrar com consentimento das religiosas em cada ano, indo acompanhada apenas de uma mulher vestida honestamente e decentemente, a suplicante a qual virá, excetos aos domingos e dias festivos, vigílias, tempo de quarentena, e adventos com declaração, que a justificante observará as facultades contidas no Breve, não excedendo em visitar as selas particulares, nem pernoitar dentro e no mais que nele se contém, de baixo na pena de censura combinada o que nele mando se observar por esta minha sentença definitiva que se dará à justificante e que pague os autos (*Ibidem*, 1753, p. 7).

Tal pedido não foi por um mero acaso visto Brites ser viúva, solitária e com laços afetivos com sua filha Paula Rangel de Macedo. A outra requerente deste perfil foi Isabel Vianna de Lima do Amaral, viúva do então Capitão Sebastião Gurgel do Amaral, família de posses e de prestígio na localidade. Seu processo foi registrado em 1754, dando informações de que a viúva era de origem nobre, pura e sem pena alguma eclesiástica. No breve que tem em seus autos é mencionado que a requerente prometia adentrar ao convento acompanhada de alguma mulher com vestimenta honesta e decente, exceto em dias festivos, domingos, quaresma, advento e vigília. As testemunhas que relataram a procedência e a fama de Isabel

<sup>13</sup> MARTINS, William de Souza Martins. Devoção, status e busca de autonomia. *Op. cit.*, p. 10.

<sup>14</sup> ACMRJ, cód. 081, Brites Rangel de Macedo, 1753, ff. 5v e 6. In: Série Congregação Religiosa. *Petições para o ingresso no noviciado* no Convento de Nossa Senhora da Conceição da Ajuda, Vol. 2. *Op. cit.*



foram: Padre Thomas da Silva, de 31 anos de idade e do hábito de São Pedro, o Doutor Thomas Pedro de Faria e Manoel Silva Pinto – as mesmas testemunhas de Dona Brites Rangel de Macedo<sup>15</sup>.

Em relação aos depoimentos das testemunhas citadas nos últimos parágrafos tratavam-se de moradores da localidade do Rio de Janeiro. Estes homens relatavam mediante a textos breves se as candidatas a recolhimento ou visita temporária ao convento tinham falado a verdade. Neste caso, se era a própria requerente que fazia o pedido, se era moradora da localidade, se estava livre de qualquer impedimento canônico e, por último, sua origem social. No caso de Isabel Vianna do Amaral, conseguimos resgatar que ela era de origem nobre, sendo filha de Salvador Vianna da Rocha e de Antônia Correia do Amaral, viúva de Sebastião Gurgel do Amaral e que tinha duas filhas no Convento da Ajuda e mais três rapazes (RHEINGANTZ, 1976). A ela foi concedida a permissão de entrar no Convento da Ajuda durante cinco anos, duas vezes em cada ano (*Ibidem*, 1753, 5v).

O interessante a destacar o caso das viúvas é que elas tiveram a oportunidade de entrar no convento, mesmo não desejando ser religiosas. Contudo, pela instituição conventual, as mulheres leigas não eram bem vistas pelas capitulares, aquelas freiras com poder de voto e liderança, ou pelo segmento eclesiástico. O objetivo era internar nesta instituição apenas mulheres com vocação ao estado de religiosas: “Mandamos firmemente, que nenhuma pessoa possa entrar na clausura do mosteiro, exceto os visitantes quando for necessário [...]”<sup>16</sup>. E por mais que um convento de freiras tivesse por finalidade receber donzelas de dezesseis anos, com vocação sincera ao estado contemplativo, não foi bem isso que ocorreu no percurso institucional do então convento, que conforme já indicamos, funcionou também como uma casa de correção. Por ter sido um local de preservação da virtude feminina, as mulheres viúvas, órfãs ou até mesmo casadas que se viam solitárias por algum motivo na sociedade, encontravam na clausura um destino mais seguro (ALGRANTI, *Op cit*, p. 53).

Por outro lado, os conventos existentes na Colônia, como o do Desterro na Bahia, ou o da Ajuda, no Rio de Janeiro, fundado após longas esperas, acabaram servindo, como todos os recolhimentos, para asilo de mulheres em conflitos com seus maridos, viúvas ou educandas, e deram bastante problemas e cuidados aos bispos responsáveis pela

<sup>15</sup> ACMRJ, cód. 081, Isabel Vianna do Amaral, 1754, ff. 5. In: Série Congregação Religiosa. *Petições para o ingresso no noviciado* no Convento de Nossa Senhora da Conceição da Ajuda, Vol. 2. *Op. cit.*

<sup>16</sup> Esta regra era uma das principais da Ordem da Santa Imaculada Conceição da Mãe de Deus, permitindo assim, a entrada do visitador, dos confessores, médicos e oficiais. In: RODRIGUES, & c. TYP. DO “JORNAL DO COMMERCIO”. *Regra das Religiosas da Imaculada Mãe de Deus. Op. cit.*, p. 24.



manutenção da vida conventual e funcionamento da casa, enquanto instituição religiosa (*Ibidem*, 1999, 88).

Essas exceções foram encontradas no Convento da Ajuda, e mesmo assim, é interessante salientar que aquelas mulheres não ficavam eternamente no convento como visitantes, até por conta de sofrerem impedimento frente a regra conventual. O pedido formal era feito e validado por alguns anos, para que a requerente entrasse alguns dias do ano corrente, exceto em dias de festividades religiosas. Dessa maneira, a essas mulheres foi proporcionado um novo espaço de vivências e de trocas que, de certa forma, lhes garantiu um *status*, pois nestes processos era necessária a comprovação de origem nobre, com depoimentos de testemunhas da localidade que reforçariam o relato da suplicante<sup>17</sup>.

Retornando as solicitações ao Convento da Ajuda chegamos a requerente Ana Ludovina do Coração de Jesus, filha legítima de Dona Izabel Luiza de Grinalda, natural e batizada na Freguesia de São João do Meriti em 1736. Ana Ludovina Buscou a clausura em 1753, alegando não ter “posses”, segundo o seu registro, e desejando entrar como religiosa de véu branco, sendo aceita no mesmo ano em que solicitou a entrada<sup>18</sup>. Um dado curioso a seu respeito liga-se à ausência do nome do seu pai na documentação processual aqui analisada, levando-nos à conclusão de que poderia ser filha ilegítima (SANTOS, *Op cit*).

Outras duas candidatas ao estado de religiosas de véu branco foram Isabel Maria de Jesus da Lapa e Tereza Maria de São José, filhas legítimas de Manoel Carvalho Ferreira e de Clemência Maria de Souza Lobo, moradores do Rio de Janeiro precisamente na Rua da Cruz, Freguesia da Candelária. As meninas eram naturais e batizadas na Freguesia da Sé do Rio de Janeiro e, no caso de Isabel, que tinha dezenove anos de idade, solicitou entrar como religiosa de véu branco com obrigações no Coro<sup>19</sup>, que pela regra conventual, era uma função importante a cada religiosa que participava desta obrigação.

Desta forma, perante o instituto, a ausência no coro poderia acarretar problemas a comunidade e até mesmo a freira que não obedecesse a constituição (*Ibidem*, 1908). Uma

<sup>17</sup> Ver: FERREIRA, Adínia Santana. *A reclusão feminina no Convento da Soledade: As diversas Faces de uma experiência*. Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História - Área de Concentração: História Social, Linha de pesquisa: Sociedade, Instituições e Poder - Universidade de Brasília. Brasília, 2006; OLIVEIRA, Amanda Dias de. O recolhimento da Ajuda no Rio de Janeiro (1678-1750). *Op. cit.* p. 127; ACMRJ, cód. 081. Série Congregação Religiosa. *Petições para o ingresso no noviciado no Convento de Nossa Senhora da Conceição da Ajuda*, Vols. 1 ao 5. *Op. cit.* ALGRANTI, Leila Mezan. *Honradas e Devotas*. *Op. cit.*, p. 78.

<sup>18</sup> ACMRJ, cód. 081, Ana Ludovina do Coração de Jesus, 1753, ff. 7. In: Série Congregação Religiosa. *Petições para o ingresso no noviciado no Convento de Nossa Senhora da Conceição da Ajuda*, Vol. 2. *Op. cit.*

<sup>19</sup> RODRIGUES, & c. TYP. DO “JORNAL DO COMMERCIO”. *Regra das Religiosas da Imaculada Mãe de Deus*. *Op. cit.*, p. 47.



questão importante a se destacar é que as religiosas com poucos recursos poderiam entrar na categoria de religiosas de véu branco e exercer alguma função na clausura, demonstrando habilidades indispensáveis às tarefas diárias, fossem espirituais ou seculares. Ainda no processo de Isabel, ela teve parte do seu dote pago juntamente com propina e enxoval, que foram quatro toalhas e doze pratos<sup>20</sup>. Já a sua irmã, Thereza Maria de São José, de vinte e três anos, também solicitou a vaga como religiosa de véu branco com obrigações no Coro.

As petições de Thereza Maria e de Isabel Maria como religiosas de véu branco foram motivada por questões financeiras, pois o pai das meninas não tinha como doar o valor do dote integral naquele momento, comprometendo-se a pagar em etapas até alcançar o valor de 1:600\$000 réis, quando poderiam acessar a categoria de religiosas de véu preto. Thereza assim como sua irmã, doaram propinas e o enxoval [quatro toalhas grandes, doze pratos, sendo quatro deles grandes], e na conclusão dos autos, foi dado o parecer de que assumiriam esta vaga na condição de pagar todo o dote<sup>21</sup>.

As próximas solicitantes tratavam-se de Maria Pires Bueno e Clara Jacinta de Santa Rosa. A primeira candidata era filha legítima do Capitão Miguel de Faria Sodré e de Dona Maria Verônica Dias Leite, sendo natural do bispado de Mariana, precisamente da Vila do Pitangui. Este caso trata-se de uma petição para se recolher no Convento da Ajuda a partir de José Antônio Fortes Magalhães, casado e morador na Vila do Pitangui. Nos autos, é relatado que a requerente tinha um bom nome e idade de trinta e três anos<sup>22</sup>: “*A supp. tem tal bom nome, que não podemos deixar de informar ser digna do que pretende[...]*”<sup>23</sup>. Diante do relato da madre escritã, a solicitante conseguiu entrar no convento alguns dias do ano e sobre sua origem social, identificamos apenas que Maria teve ao menos dois irmãos de sangue. O primeiro chamado Antônio de Faria Sodré, que se casou duas vezes, primeiramente com Leonor Moreira Martins e posteriormente com Ana Clara de Jesus, tendo pelo menos cinco filhos. Seu outro irmão foi José Ferraz de Araújo, que também teve cinco filhos<sup>24</sup>.

<sup>20</sup> ACMRJ, cód. 081. Isabel Maria de Jesus da Lapa, ff. 9. In: Série Congregação Religiosa. *Petições para o ingresso no noviciado* no Convento de Nossa Senhora da Conceição da Ajuda, Vol. 4. *Op. cit.*

<sup>21</sup> ACMRJ, cód. 081. Thereza Maria de São José, ff. 9. In: Série Congregação Religiosa. *Petições para o ingresso no noviciado* no Convento de Nossa Senhora da Conceição da Ajuda, Vol. 4. *Op. cit.*

<sup>22</sup> ACMRJ, cód. 081, Maria Pires Bueno, 1755, ff. 5. In: Série Congregação Religiosa. *Petições para o ingresso no noviciado* no Convento de Nossa Senhora da Conceição da Ajuda, Vol. 2. *Op. cit.*

<sup>23</sup> ACMRJ, cód. 081, Maria Pires Bueno, 1755, ff. 4. In: Série Congregação Religiosa. *Petições para o ingresso no noviciado* no Convento de Nossa Senhora da Conceição da Ajuda, Vol. 2. *Op. cit.*

<sup>24</sup> Ver site: <<http://www.projetoconpartilhar.org/Familia/DomingosAlvesFerreira.htm>>. Acessado em 20/07/2018.



Clara Jacinta de Santa Rosa era filha legítima de Gonzalo Martins Figueiredo e Souza e de Dona Maria Francisca de Albuquerque, moradores do Rio de Janeiro. A requerente era moça humilde, com menos de onze anos de idade, e alegava a busca pela clausura por estar passando dificuldades na vida. Seu pai trabalhava de serralheiro, e sua mãe estava entredada em uma cama, sem poder lhe dar atenção. Por isso e por ser tão jovem, necessitava de um local seguro para sobreviver, e seu pai comprometer-se-ia a dar um tostão por dia para completar o seu sustento, cobrindo as despesas em caso de enfermidade<sup>25</sup>. Dando seguimento ao processo, Clara Jacinta de Santa Rosa não contava apenas com a ajuda financeira de seu pai, pois existiu um fiador chamado Antônio de Figueiredo, homem abastado e morador na Rua dos Passos. Ofereceria a Jacinta Rosa o valor de vinte e cinco mil reis (*Ibidem*, 1756, 2v).

Em relação ao desfecho deste caso não temos como descrever de forma precisa o que ocorreu com Clara. O que podemos citar neste artigo é apenas que a educanda não professou no Convento da Ajuda, até onde sabemos, tendo possivelmente se casado ou obtido algum outro futuro fora do convento. Clara Jacinta tratava-se de uma moça pobre com um futuro nem um pouco promissor e que por isso, desejou se recolher como educanda, almejando uma carreira distinta ou apenas uma passagem em um local de destaque no Rio de Janeiro. Naquela sociedade, a preservação da virtude e da honra feminina foi algo buscado por famílias de bem, sendo ricas ou pobres (ALGRANTI, *Op cit*).

Josefa Teresa de Sá e Antônia Maria da Fonseca Costa solicitaram a entrada no convento religioso a fim de se recolherem por alguns dias do ano, visto terem filhas religiosas na dita clausura. Josefa Tereza pediu por volta de 1757, e Antônia, por volta de 1758. Em relação à primeira requerente, chamou a atenção que ela relatou ter alcançado a santidade, e que tinha uma origem distinta:

Que é nobre e descendente de família nobilíssima por ser filha legítima do Alferes e Infante Real José Alvarez Lanhão. E neta do Marechal M. de Campos João Alvarez Lanhão, natural da cidade de Braga uma das famílias nobilíssimas da dita cidade, casada com o Dr. Antônio Antunes de Menezes fidalgo da Casa de Sua Majestade [...] <sup>26</sup>.

<sup>25</sup>Conforme mencionamos o valor do piso de seis meses era de 50 mil réis e um ano 100 mil réis. In: ACMRJ, cód. 081, Clara Jacinta de Santa Rosa, 1756, ff. 2. In: Série Congregação Religiosa. *Petições para o ingresso no noviciado* no Convento de Nossa Senhora da Conceição da Ajuda, Vol. 3. SIMONSEN, Roberto C. *História Econômica do Brasil*. *Op. cit.*, p. 286.

<sup>26</sup> ACMRJ, cód. 081, Josefa Teresa de Sá, 1757, ff. 2. In: Série Congregação Religiosa. *Petições para o ingresso no noviciado* no Convento de Nossa Senhora da Conceição da Ajuda, Vol. 3. *Op. cit.* In: OLIVEIRA, Amanda Dias de. *O Convento da Ajuda como instituição social e religiosa* (1705-1762). Luminária Academia. Editora Multifoco. Rio de Janeiro, 2016.



Josefa destacou ser muito devota e uma nobre fidalga da sociedade do Rio de Janeiro. Casada com Dr. Antônio Antunes de Meneses, médico do Convento, seu pedido não foi por mero acaso visto que tinha quatro filhas dentro da clausura, o que certamente a levou a fazer o pedido a fim de visitá-las, prometendo adentrar o espaço religioso discretamente com uma mulher honesta<sup>27</sup>. Pelo que ficou claro, Josefa Tereza teve seu pedido aprovado.

Antônia Maria da Fonseca Costa também afirmou ser nobre da localidade e que desejava se recolher no Convento da Ajuda em alguns dias do ano. Teve seu parecer aceito pela comunidade, precisamente pelas religiosas Mariana da Penha de França (Abadessa), Catarina dos Anjos (Vigária), Leonor Maria do Nascimento e Francisca Custódia das Chagas<sup>28</sup>. Em relação à sua origem, não conseguimos resgatar mais detalhes. Porém, tudo leva a crer que era esposa de João Roiz Silva e mãe de Ana Maria Querubina e de Ana Maria da Fonseca e Silva<sup>29</sup>. Sobre estes casos seria interessante destacar uma questão institucional.

Já mencionamos que a entrada de seculares no Convento da Ajuda foi algo supervisionado pelo bispo e pelas madres capitulares. Compreendemos que pela constituição do instituto era vetada a oportunidade de encontros entre as freiras com essas mulheres recolhidas. Tanto que nos capítulos VII- Da clausura em geral, VIII- Das clausuras particulares e IX- Das entradas no Mosteiro, exortava-se que as freiras eram “obrigadas a viver sempre em perpétuo encerramento” e “Quando alguma das sobreditas pessoas houver de entrar, a acompanhem a abadessa ou vigária, e as porteiras da escada, uma das quais irá adiante tocando uma campainha, para que as religiosas se recolham e retirem”<sup>30</sup>. Dessa maneira, a presença de uma mulher não religiosa era interpretada como algo perigoso, além de perturbar a paz do convento, o que poderia apresentar riscos para as noviças ou para as próprias freiras. No entanto, não sabemos a locação dentro do convento das viúvas e mulheres separadas, provavelmente ficavam temporariamente em espaços distintos dentro do Convento da Ajuda.

<sup>27</sup> Eram: Ana Felizarda de Menezes, Isabel Maria da Conceição, Josefa Tereza de Jesus e Ana Maria dos Anjos.

<sup>28</sup> ACMRJ, cód. 081, Dona Antônia Maria da Fonseca Costa, 1758, ff. 7v. In: Série Congregação Religiosa. *Petições para o ingresso no noviciado* no Convento de Nossa Senhora da Conceição da Ajuda, Vol. 3. *Op. cit.*

<sup>29</sup> Concluímos esta informação por existir uma mulher chamada Dona Antônia Maria da Fonseca Costa nos autos de Anna Maria Querubina (1756) e Ana Maria da Fonseca e Silva (1755). In: Série Congregação Religiosa. *Petições para o ingresso no noviciado* no Convento de Nossa Senhora da Conceição da Ajuda, Vol. 2 e 3. *Op. cit.*

<sup>30</sup> RODRIGUES, & c. TYP. DO “JORNAL DO COMMERCIO”. *Regra das Religiosas da Imaculada Mãe de Deus*. *Op. cit.*, p. 22, 23 e 24.



Uma das últimas recolhidas deste grupo em destaque foi Bárbara Conceição de Jesus<sup>31</sup>. Bárbara faz uma solicitação formal para poder ir ao convento quatro dias ao ano para visitar sua irmã educanda no Convento da Ajuda, e confirmou nos autos ter posses e viver de “maneira nobre”<sup>32</sup>, prometendo entrar na instituição em companhia de duas mulheres que eram: Angélica de Jesus, mulher do alferes Antônio José Serra, e Dona Tereza Catarina de Jesus Vieira, viúva de Sebastião Rosa. Em relação à sua irmã, não identificamos de quem se tratava.

Inácia Maria da Conceição Vieira era uma mulher casada com o Capitão-mor José Marcos Vieira. Solicitou entrar no Convento da Ajuda no decorrer de três anos correntes, de 1802 a 1804, ficando em clausura quatro dias por ano. Segundo os autos, a requerente tinha uma filha educanda no convento chamada Inácia Rosa, além de algumas amigas dentro da clausura. Relatou também que era uma mulher distinta, que vivia de forma nobre e apresentava bons costumes perante a sociedade [termo nosso]<sup>33</sup>. Depois de permitida a entrada de Inácia, ela teve que solicitar testemunhas que comprovassem a veracidade de suas informações<sup>34</sup>. Por fim, Inácia Vieira consegue o breve para entrar no Convento da Ajuda, desde que esteja acompanhada por mulheres consideradas honestas e com bom nome e comportamento. Segundo o processo, as acompanhantes foram Dona Ana Maria de Souza, mulher do Capitão Antônio Gomes Barroso; Dona Joaquina Rosa do Carmo, esposa de João Marcos Vieira de A. Pereira; Dona Rita Maria da Purificação, mulher de José Antônio de Mira e; Dona Inácia Rosa Zuarte de Alberes, esposa do Senhor José Antônio de Alberes Guimaraes<sup>35</sup>.

### 3 CONCLUSÃO

Por fim, o artigo “Mulheres do Convento de Nossa Senhora da Conceição da Ajuda do Rio de Janeiro: Freiras de véu branco, viúvas e divorciadas” teve por objetivo principal o de recolher informações sobre um grupo de mulheres leigas e religiosas que buscaram uma vaga no Convento de Nossa Senhora da Conceição da Ajuda do Rio de Janeiro no decorrer do século XVIII e início do XIX. Estabelecimento reduto da elite colonial local, recebia mulheres com desejo em obter uma vida religiosa com base na Ordem da Santa Imaculada Conceição de

<sup>31</sup> ACMRJ, cód. 081. Barbara Conceição de Jesus, ff. 2. In: Série Congregação Religiosa. *Petições para o ingresso no noviciado* no Convento de Nossa Senhora da Conceição da Ajuda, Vol. 4.

<sup>32</sup> *Ibidem*, 1800, 5.

<sup>33</sup> ACMRJ, cód. 081. Inácia Maria da Conceição, ff. 3. In: Série Congregação Religiosa. *Petições para o ingresso no noviciado* no Convento de Nossa Senhora da Conceição da Ajuda, Vol. 5.

<sup>34</sup> *Ibidem*, 1802, 6.

<sup>35</sup> *Ibidem*, 1802, 6 e 7.



Maria, formalizando assim, a vida monástica. Contudo, no decorrer do artigo, salientamos a entrada de mulheres com motivos alheios a vocação religiosa como as viúvas e casadas, o que nos levou a hipótese de que aquele estabelecimento buscou disciplinar as mulheres com desvios de conduta, sendo um espaço de correção. Desta maneira, as recolhidas, mulheres em litígio conjugal e religiosas de véu branco fizeram parte da composição social deste estabelecimento, ocupando categorias mais baixas e sem prestígio, o que clareou as distinções entre esse grupo social, nos levando a uma breve conclusão de que o mosteiro foi fundado em especial com o intuito de atender as necessidades sociais da época a citar: a dificuldade em arrumar casamento a todas as mulheres da mesma família e abrigar outras sem um futuro definido.

Mais uma vez gostaríamos de salientar que o uso do conceito de gênero neste artigo buscou estabelecer uma interação entre as esferas do masculino e feminino e a forma como conduziram os fatos em época colonial, ou seja, como as freiras e recolhidas causaram um impacto na sociedade e no Convento da Ajuda. Conforme mencionou Leila Mezan Algranti, analisar a história no decorrer do tempo em época colonial acaba por dar contribuições reveladoras a respeito das mulheres daquele período, em especial das que tiveram por objetivo tornarem-se religiosas em um convento professo. A reclusão de mulheres em ambientes domésticos ou em instituições, segundo Algranti, foi um aspecto importante nesse período, necessitando de uma melhor contextualização, onde pode nos levar a conclusão de que o pensamento misógino estabeleceu critérios de controle frente a este grupo.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

### Fontes manuscritas

ACMRJ, cód. 081. **Série Congregação Religiosa**, Notação 081- Petições para o ingresso no noviciado no Convento de Nossa Senhora da Conceição da Ajuda, Volumes: 1[081/741]; 2[081/742]; 3[081/743]; 4[081/744] e 5 [081/745]. (1751- 1808).

ACMRJ - **Livro Primeiro das Portarias e Ordens Episcopais**. Título E-238. VI, 1. *Regra das Religiosas*. (1750).

A.H.U. 1705. S. d. Informação do Padre Balthazar Duarte, em que pretende demonstrar todas as vantagens que ofereceria a fundação do referido convento. Anexa ao n.º 2855. AHU\_CU\_017-01, Cx. 14, D. 28625.

A. H. U. 1749, novembro, 18. Requerimento do Bispo do Rio de Janeiro, [D. Frei Antônio do Desterro] ao rei D. João V, solicitando licença para proceder a fundação do mosteiro das religiosas de Santa Clara na cidade do Rio de Janeiro, com estatuto e observância da Madre de



Deus de Lisboa. Obs: A. H. U. – Colônia do Sacramento, cx. 6, doc. 25. A. H. U\_CU\_017, Cx. 42, D. 4362.

A.H.U. 1755, setembro, 6, [Lisboa]. Ofício (minuta) do [secretário de estado da Marinha e Ultramar, Diogo de Mendonça Corte Real], ao Bispo do Rio de Janeiro [D. frei Antônio do Desterro], dando seu parecer sobre o requerimento de José Pires dos Santos, solicitando o recolhimento de sua mulher, Ângela Maria de Sousa Fragoso, em virtude de seu comportamento, atentando contra a moral pública; recomendando que a respectiva senhora seja encerrada em recolhimento religioso ou numa casa própria para tal finalidade. A.H.U.- Rio de Janeiro- cx. 58. Doc. 18. A.H.U.\_CU\_017, Cx. 49, D. 4919.

OFÍCIO do [cônego doutoral da sé do Rio de Janeiro] Antônio de Torres e Cunha ao [secretário de estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro], informando seu parecer sobre o requerimento de Ana da Cruz, viúva de Bento Esteves de Araújo, solicitando licença para sair do convento de Nossa Senhora da Ajuda do Rio de Janeiro, onde se encontrava reclusa por vontade de seu marido, enquanto este em vida levava uma vida pouco regrada. 1786, janeiro, 16. 2016-04-18T17: 18: 36Z; 2015-06-26T17: 11: 44Z; Projeto Resgate - Rio de Janeiro - Avulsos (1614-1830).

RODRIGUES, & c. TYP. DO- “**JORNAL DO COMÉRCIO**” -. Regra das Religiosas da Imaculada Mãe de Deus. Aprovada pelo Santo Padre Inocêncio XII e Constituições Dadas por D.Fr. Antônio do Desterro Bispo do Rio de Janeiro as Religiosas do Convento da Ajuda. 1908.

SANTOS, Pe. Antônio Alves Ferreira dos (Capelão, Secretário do Arcebispado). **Livros dos assentos de óbitos das religiosas**. 1751-1889.

### **Bibliografia**

ALGRANTI, Leila Mezan. **Honradas e Devotas: Mulheres Da Colônia - Condição feminina nos conventos e recolhimentos do sudeste do Brasil, 1750-1822**. 2ª Ed. Rio de Janeiro: José Olympio, 1999.

AZZI, Riolando. **A vida religiosa no Brasil: enfoques históricos**. São Paulo. Ed. Paulinas, 1983.

BOXER, Charles R. **A Igreja Militante e a Expansão Ibérica: 1440 -1770**. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.

FERREIRA, Adínia Santana. **A reclusão feminina no Convento da Soledade: As diversas Faces de uma experiência**. Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História - Área de Concentração: História Social, Linha de pesquisa: Sociedade, Instituições e Poder - Universidade de Brasília. Brasília, 2006.

HORNAERT, Eduardo. (orgs). **História da Igreja no Brasil: ensaio de interpretação a partir do povo**. Primeira época - Período Colonial. 5ª ed. Rio de Janeiro: Vozes, 2008.



MARTINS, William de Souza Martins. *Devoção, status e busca de autonomia: o Convento de Nossa Senhora da Conceição da Ajuda do Rio de Janeiro (c. 1750)*. **Clio: Revistas de pesquisa histórica**. Rio de Janeiro, n. 29, 2. 2011.

MARTINS, William de Souza. *"Parecer que não há sobre a terra um requerimento mais justo": práticas de reclusão feminina no Recolhimento de Itaipu (c.1764-1822)*. In: MAIA, Andréa Casa Nova & MORAES, Marieta de. (orgs). **Outras histórias**. Ensaios em História social. Rio de Janeiro: Ponteiro, 2012.

MARTINS, William de Souza. *Noviciar e professar: o ingresso feminino no Convento de Nossa Senhora da Conceição da Ajuda no Rio de Janeiro (1762-1800)*. In: AYROLO, Valentina y OLIVEIRA, Anderson José Machado de. (orgs). **Historia de clérigos y religiosas en las Américas. Conexiones entre Argentina y Brasil** (siglos XVIII y XIX). Buenos Aires, Argentina: Ed Teseo, 2016.

NASCIMENTO, Anna Amélia Vieira. **Patriarcado e Religião: as enclausuradas clarissas do Convento de Desterro da Bahia 1677-1890**. Bahia: Conselho Estadual de Cultura, 1994.

NERY, Frederico Morato. **A Igreja no Brasil e o zelo pastoral de D. José Joaquim Justiniano Mascarenhas Castelo Branco: breve olhar sobre a implementação do catolicismo colonial e seus reflexos no sétimo episcopado carioca do século XVIII**. Dissertação apresentada como requisito parcial para obtenção do título de Mestre, ao Programa de Pós-Graduação em História, da Universidade Estadual do Rio de Janeiro, 2015.

OLIVEIRA, Amanda Dias de. **O Convento da Ajuda como instituição social e religiosa (1705-1762)**. Luminária Academia. Editora Multifoco. Rio de Janeiro, 2016.

OLIVEIRA, Amanda Dias de. *O recolhimento da ajuda no Rio de Janeiro (1678-1750)*. **Revista Tempo Amazônico**, v. 1, n. 2, pp.126-141, 2015.

OLIVEIRA, Amanda Dias de. *O patrimônio do Convento de Nossa Senhora da Conceição da Ajuda do Rio de Janeiro séculos XVIII-XIX: a santa riqueza por meio do sistema de dotes e doações das religiosas (1762 a 1800)*. **Anais do Encontro internacional e XVIII Encontro de História da Anpuh-Rio: Histórias e parcerias**. 2018.

OLIVEIRA, Rozely Menezes Vigas. **As mônicas no Vale dos Lírios: das "santas" fundadoras às freiras sublevadas do Monte Santo em Goa, de 1606 a 1738**. Tese apresentada, como requisito parcial para obtenção do título de Doutora, ao Programa de Pós-Graduação em História Social, da Faculdade de Formação de Professores da Universidade do Rio de Janeiro, 2019.

PRIORE, Mary Del. **Histórias da gente brasileira: volume 1: colônia**. São Paulo: Leya, 2016.

RHEINGANTZ, Carlos Grandmasson. **Primeiras famílias no Rio de Janeiro** (séculos XVI e XVII), Vol. I e II. Ed: Livraria brasileira. RJ, 1967.



SILVA, Ricardo Manuel Alves da. **Casar com Deus: Vivências religiosas e espirituais femininas na Braga Moderna**. Tese de doutoramento apresentado ao Instituto de Ciências Sociais da Universidade do Minho. Braga, 2011.

SIMONSEN, Roberto C. **História Econômica do Brasil (1500-1820)**. Brasília: Senado Federal, Conselho Editorial, 2005.

SOUZA, Laura de Mello e. **O diabo e a terra de Santa Cruz**. Feitiçaria e religiosidade popular no Brasil colonial. São Paulo: Companhia das Letras, 2009.

SOUZA, Jorge Victor de Araújo. **Para além do claustro: uma história social da inserção beneditina na América portuguesa, c.1580/c.1690**. Niterói: Editora da UFF, 2014.

WEHLING, Arno e WEHLING, Maria José. *Ação regalista e ordens religiosas no Rio de Janeiro pós-pombalino (1744-1808)*. **Congresso internacional de história. Missionaçãõ portuguesa e encontro de culturas. Actas**. Volume III. Igreja, Sociedade e Missionaçãõ. Braga, 1993.

**Sites:**

<<http://www.projetocompartilhar.org/Familia/DomingosAlvesFerreira.htm>>. Acessado em 20/07/2018